

PROJETO DE LEI Nº 10/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1202	Departamento de Serviços Urbanos
12021545102801.093	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 500.000,00
	RECURSO VINCULADO 1256 - PIMES BADESUL
	INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Aquisição de Equipamentos Rodoviários com recursos de operação de crédito PIMES/BADESUL.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3905/2018 de 26 de junho de 2018 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de Reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 12 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº 10/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 10/2019

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a abertura de Crédito Especial para a aplicação dos recursos oriundos de Operação de Crédito com o PIMES/BADESUL autorizado pela Lei Municipal nº 3905/2018, de 26 de junho de 2018.

Os recursos serão utilizados na aquisição de equipamentos rodoviários no valor de R\$ 500.000,00 conforme projeto técnico encaminhado ao PIMES/BADESUL.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 71/2019

Guaporé, 12 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei nº 10/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.